



SF/15507.14020-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2015

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar uma comissão permanente de segurança pública.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.

.....
XIII - Comissão de Segurança Pública - CSP. (NR)”

“Art. 77.

.....
XII - Comissão de Segurança Pública, 17.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente, ressalvada a Comissão de Segurança Pública. (NR)”

“Art. 107.

.....
I) Comissão de Segurança Pública: às quintas-feiras, quatorze horas. (NR)

”



Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 104-E:

“Art. 104-E. À Comissão de Segurança Pública compete opinar sobre proposições relativas aos seguintes temas:

I - segurança pública;
II - direito penal, processual penal e penitenciário;
III - polícias;
IV - corpos de bombeiros;
V - defesa civil;
VI - guardas municipais;
VII - segurança viária;
VIII - emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem;
IX - inteligência de segurança pública;
X – políticas sobre drogas;
XI – políticas de prevenção à violência e de promoção da paz social.”

Art. 3º Revoga-se a alínea *c* do inciso II do art. 101 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução do Senado (PRS) visa à criação de uma comissão permanente de segurança pública.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) é uma Resolução de 1970. A partir dos anos 80, porém, o Brasil teve enorme



crescimento nos índices de criminalidade e na sensação de insegurança da população.

Hoje, ao lado da educação e da saúde, a segurança pública é um dos grandes desafios nacionais.

Além disso, é de se estranhar que a Casa que representa os estados-membros, justamente os entes federados que detêm a competência constitucional para cuidar do tema, ainda não tenha um *locus* destacado para fiscalizar as políticas públicas específicas e legislar sobre segurança pública.

É fundamental, portanto, que o Senado Federal possua uma comissão permanente específica para tratar do tema.

Desse modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que frequentemente abriga subcomissões de segurança pública, ficará menos sobrecarregada.

Além disso, o Senado poderá dedicar-se com mais afinco ao assunto e aumentar sua contribuição para a solução dos problemas na área.

Em face do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste PRS.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)